

DECRETO EXECUTIVO N.º 543, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000, de acordo com o inciso II, parágrafo 2º artigo 5º da Lei N° 2.641, de 21 de maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e tres mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL/ INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.3390300000000.00002005	15.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/ INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.4490520000000.00002005	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/ INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.3191920000000.00000020	12.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.3190160000000.00000040	2.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.3191920000000.00000040	11.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.3390390000000.00004580	28.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.3390360000000.00000040	10.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.3191920000000.00000001	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.3191920000000.00000001	1.000,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.3191920000000.00000001	1.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL/ INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.3390390000000.00002005	25.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/ INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.3190110000000.00000020	12.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.3190110000000.00000040	14.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.4490520000000.00004580	28.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0069.2069.3190110000000.00000040	10.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.3190110000000.00000001	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.3190110000000.00000001	1.000,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.3190110000000.00000001	1.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
16 de maio de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
16 de maio de 2011.

ILO RENATO MORAES
Sec.Mun.Administração substituto

Agente Adm. Auxiliar